



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 121

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Passa a fazer parte integrante - dos vencimentos fixos dos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de fevereiro do corrente - exercício, o abono de vinte por cento concedido pela Resolução nº 120, de 24 de fevereiro de 1970.

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º) - Esta resolução entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de março de 1971.


Pariz Miguel
Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.
Data Supra.


Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 3/1

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 011/71

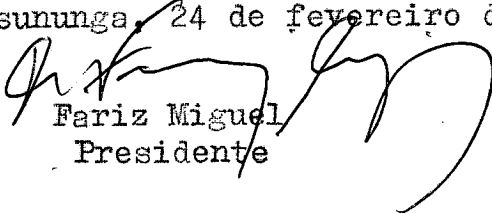
A Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte resolução:

Artº 1º)-Passa a fazer parte integrante dos vencimentos fixos dos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício, o abono de vinte por cento concedido pela Resolução nº 120, de 24 de fevereiro de 1.970.

Artº 2º)-As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

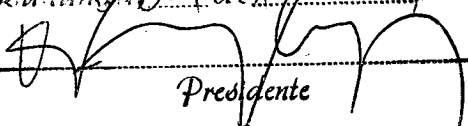
Artº 3º)-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1.971


Fariz Miguel
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, para dar parecer.*

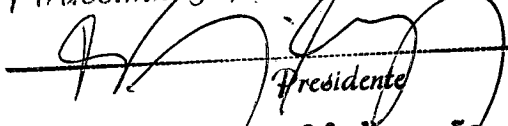
*Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 24 de 02 de 1971*


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 3 de 1971


Presidente

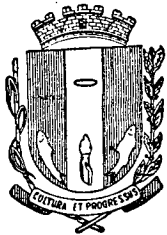
*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.*
*Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 02 de 1971*


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 3 de 1971


Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



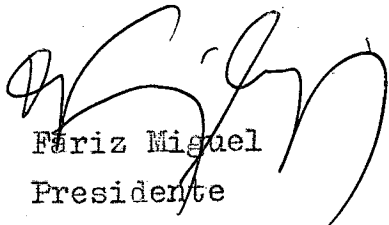
Of. _____

JUSTIFICAÇÃO

Pelo projeto de lei nº 5/71, o Poder Executivo está propondo a incorporação de abono concedido aos funcionários aos vencimentos fixos dos mesmos, com vigência a partir de 1º de fevereiro do corrente exercício.

O projeto de resolução ora apresentado prevê idêntico tratamento aos funcionários do Poder Legislativo.

Pirassununga, 24 de fevereiro de 1971


Fãriz Miguel
Presidente



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. 5/17

PARECER Nº

Visa o Projeto de Resolução nº 01/71, de autoria da Presidência, incorporar aos vencimentos fixos dos funcionários da Edilidade, o abono de vinte por cento concedido através da resolução nº 120, de 24 de fevereiro de 1970.

Esta Comissão de Justiça, Legislação e -
Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e -
constitucional.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1971.

Francisco Domingos

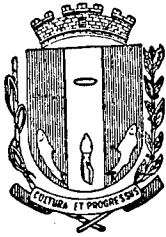
Presidente

Waldyr José de Souza

Relator

Tenístocles Marrocos Leite

Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. _____


PARECER Nº

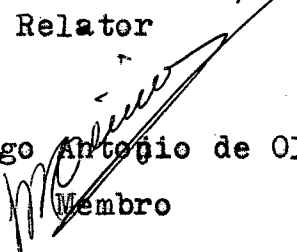
Objetiva o Projeto de Resolução nº 1/71, de autoria da Presidência da Casa, incorporar aos vencimentos fixos dos funcionários da Edilidade, o abono de vinte por cento concedido pela resolução nº 120, de 24 de fevereiro de 1970.

Examinando o Projeto em tela, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 1971.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente


Elias Mansur
Relator


Hugo Ant6nio de Oliveira
Membro